

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA SANTA CASA - 2º Semestre/2021 VAGAS REMANESCENTES - Etapa II

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), atendendo a Portaria Normativa MEC Nº 23, de 21.12.2017, torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo de 2021, 2º semestre, para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Radiologia e em Sistemas Biomédicos, todos na modalidade presencial.

CAPÍTULO I DAS VAGAS

Art. 1º. Serão oferecidas, no Processo Seletivo para o 2º semestre de 2021, as vagas abaixo indicadas, observando-se o turno e o local de oferecimento:

Curso Superior	Grau Conferido	Turno	Vagas Ofertas			Regime Letivo	Duração Semestres
			Ampla Concorrência	Cota Social * (100%)	Cota Social * (50%)		
Radiologia	Tecnólogo	Noturno	15	10	20	Semestral	6
Sistemas Biomédicos	Tecnólogo	Noturno	15	15	15	Semestral	6

* Conforme critérios estabelecidos nos Capítulos IV, V e VI do presente Edital.

- I. Atos Legais de Autorização ou de Reconhecimento do Curso pelo Ministério da Educação (MEC):
 - a. Radiologia: Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº 110, de 04/02/2021.
 - b. Sistemas Biomédicos: Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº 651, de 29/06/2017.
- II. Organização pedagógica e curricular: Cursos presenciais, em período parcial, com previsão de oferta de disciplina na modalidade a distância, integral ou parcialmente, até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, podendo ocorrer aulas aos sábados.
- III. Local de oferta: Sede.

Art. 2º. Havendo vagas remanescentes após o presente Processo Seletivo, outros poderão ser realizados por agendamento individual ou por meio de outro Processo Seletivo.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. O Processo Seletivo de 2021, para ingresso nos cursos superiores da Faculdade, destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Art. 4º. As inscrições para o PROCESSO devem ser feitas pelos interessados exclusivamente por meio do acesso ao portal da FACULDADE, no endereço: www.fcmsantacasasp.edu.br.

Art. 5º. Para inscrição no Processo Seletivo, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais). Não haverá devolução da taxa de inscrição, em quaisquer hipóteses.

Art. 6º. Candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo, deverá informar sua necessidade à Instituição no ato da inscrição.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO – PROVA AGENDADA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para matrícula nas vagas disponíveis para os cursos ofertados. A seleção dar-se-á por meio do desempenho do candidato em prova objetiva, abrangendo conhecimentos referentes ao Ensino Médio, e prova de redação, conforme descrito no CAPÍTULO VI do presente edital, OU mediante apresentação do boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dos últimos cinco anos, com pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e aprovação em redação.

§ 1º Para os candidatos que optarem pela seleção via ENEM, o período para apresentação do seu boletim individual de desempenho do ENEM, à Secretaria Geral da Faculdade, será de 21 de junho a 15 de julho de 2021, das 7h às 16h.

Art. 8º. Normalizado o total de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva na escala do ENEM, a classificação final dos candidatos, que realizaram a prova ou que apresentaram o boletim individual de desempenho do ENEM, far-se-á por ordem decrescente de pontuação, respeitando-se os limites de oferta de vagas de cada curso e turno indicados no Art.1º.

Art. 9º. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, em qualquer uma das condições a seguir, os candidatos que:

- I. usarem de fraude;
- II. faltarem à prova;
- III. obtiverem nota zero ou pontuação inferior a 10% do total previsto para a Redação;
- IV. obtiverem nota zero na prova objetiva de múltipla escolha;

Art. 10. Nos casos de empate, o desempate se fará pela nota da prova de Redação.

Art. 11. Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

CAPÍTULO IV

COTA SOCIAL

DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Art. 12. Considerando sua tradição e experiência na formação de profissionais na área da saúde, bem como seu compromisso com a inclusão social, a Faculdade atribuirá Bolsa de Estudos a candidatos aprovados no processo seletivo em situação de baixa renda socioeconômica familiar, de

acordo com os critérios estabelecidos na Lei 12.101, de 30 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23/05/2014 e Portaria Normativa MEC nº 15/2017.

Art. 13. Para fins desse Edital, considera-se em situação de baixa renda socioeconômica familiar o candidato que:

- I. comprovar renda familiar per capita bruta de até 1 1/2 (um salário mínimo e meio) para os candidatos à bolsa integral de 100% (cem por cento), e de até 03 (três salários mínimos) para a bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento), devendo o patrimônio, gastos e padrão de vida do grupo familiar serem condizentes com a renda declarada;
- II. preencha todos os demais requisitos constantes do “Regulamento de Bolsas de Estudos”, disponível no site, www.fcmsantacasasp.edu.br, da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, mantenedora da Faculdade;
- III. não tenha concluído outro Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo) independentemente do seu reconhecimento ou não pelo Ministério da Educação (MEC);
- IV. em caso de equivalência no Processo Seletivo entre rendas de dois candidatos distintos, a Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho adotará o seguinte critério de desempate:
 - a. 1º - grupo familiar incluído no *CadÚnico* – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
 - b. 2º - maior proximidade entre a residência do candidato e a instituição;
 - c. classificação no processo seletivo;
 - d. sorteio.
- V. terá prioridade a bolsa de estudos o candidato aprovado no processo seletivo com o comprovante de cadastro atualizado no *CadÚnico*, por meio de certidão obtida junto ao site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

Art. 14. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo em situação de baixa renda socioeconômica familiar estará condicionada a apresentação da **ficha socioeconômica** (anexo II) e da **documentação geral** (anexo II), comprobatória da situação indicada no Art. 13 do presente Edital, bem como certificação e aprovação dos comprovantes pelo Setor de Bolsas de Estudo da Faculdade.

§ 1º O período para apresentação da documentação completa, elencados no *caput* deste artigo, será de 21 de junho a 15 de julho de 2021, das 9h às 16h, conforme agendamento da Central de Bolsas de Estudo da Faculdade (situado na Rua Dona Veridiana, 55 - 7º andar).

§ 2º A não comprovação da documentação comprobatória da situação de baixa renda socioeconômica familiar nos prazos estabelecidos implicará na perda da vaga pelo candidato aprovado.

§ 3º Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas dos documentos físicos, depois de entregues no Setor de Bolsas de Estudo, exceto se solicitado pela instituição. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

§ 4º Caso a documentação entregue no Setor de Bolsas de Estudo não seja aprovada conforme os critérios estabelecidos pela legislação do Ministério da Educação o candidato estará automaticamente desclassificado.

Art. 15. Caso o aluno matriculado da Cota social sair do critério de renda bruta *per capita* familiar, conforme o item 1 do Artigo 13 deste edital, durante o transcorrer do desenvolvimento do seu curso este deixará de ser bolsista, podendo permanecer matriculado no curso na condição de aluno pagante, devendo, contudo, manifestar seu interesse em permanecer, em até 10 (dez) dias da notificação da perda do benefício.

CAPÍTULO V **COTA SOCIAL** **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 16. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* para Bolsa de Estudos integral e parcial a candidatos aprovados no processo seletivo em situação de baixa renda socioeconômica familiar, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme prevê o Art. 12 da Portaria Normativa nº 15, de 11 de Agosto de 2017, do Ministério da Educação.

§ 1º Para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

Art. 17. Para a análise da renda *per capita* familiar **será considerada a soma de todos os rendimentos de qualquer natureza percebidos de todos os membros do grupo familiar**, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 1º Somente serão excluídos do cálculo da renda bruta mensal familiar valores recebidos a título de:

- 1) auxílios para alimentação e transporte;
- 2) diárias e reembolsos de despesas;
- 3) adiantamentos e antecipações;
- 4) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 5) indenizações decorrentes de contratos e seguros;
- 6) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial,
- 7) o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine;

8) rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Bolsa Família, Agente Jovem, Pró-Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, auxílio emergencial financeiro destinados à população atingida por desastres, em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

9) Programa Bolsa família e os programas remanescentes nele unificados.

10) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, ou Municípios.

§ 2º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de encerramento do benefício.

§ 3º Será indeferido o pedido do estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário da Instituição de Ensino, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

Art. 18. Para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* também poderá ser analisada conforme constam os dados citados no item IV, do Anexo IV, da Portaria Normativa Nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

CAPÍTULO VI

COTA SOCIAL

DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19. O resultado final da análise da documentação do processo seletivo será divulgado no e-mail cadastrado pelo candidato com o deferimento ou o indeferimento da bolsa de estudo. No caso de indeferimento da bolsa de estudo não terá a possibilidade de reanálise da documentação.

CAPÍTULO VII

DAS PROVAS, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO CALENDÁRIO E DAS MATRÍCULAS.

Art. 20. A prova agendada será realizada no período de 01 a 16 de julho de 2021, nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, situada na Rua Doutor Cesário Motta Júnior, 61, Vila Buarque, em horário a ser definido pela Diretoria de Curso.

Art. 21. A prova poderá abranger as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, indicados no Anexo I do presente Edital, constando de Redação, em Língua Portuguesa, e 35 questões em forma de teste de múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 22. A pontuação da Redação será, no máximo, 30 pontos e o valor de cada questão da prova de múltipla escolha será de dois pontos.

Art. 23. A Prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia, além do comprovante de inscrição. Recomenda-se ao candidato chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência ao local da prova, portando documento de identidade original, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

Art. 24. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos da inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou portando telefones celulares, *paggers* ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato valeu-se de meios ilícitos.

Art. 25. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la.

Art. 26. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

Art. 27. Referente aos critérios de classificação dos candidatos, a pontuação final de cada candidato será o resultado da soma dos pontos obtidos na redação com a soma do total de pontos das questões objetivas. O máximo de pontos que o candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I. 30 pontos referentes à Redação;
- II. 70 pontos referentes à Prova de múltipla escolha (35 questões x 2 pontos).

Art. 28. A classificação dos candidatos para o curso escolhido e categoria de vaga ofertada (ampla concorrência ou Cota social) dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior pontuação na Redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

Art. 29. O Calendário Geral do Processo Seletivo será:

I	Período de Inscrição	21 de junho a 15 de julho de 2021
II	Realização da Prova Agendada	01 a 17 de julho de 2021
III	Divulgação da lista de aprovados	21 de julho de 2021
IV	Data da matrícula dos aprovados	22 e 23 de julho de 2021

Art. 30. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados e sua colocação estiver dentro do número de vagas disponíveis no curso.

Art. 31. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula de acordo com calendário definido no Art. 29, na Secretaria Geral da Faculdade, no período das 09h00 às 16h00 horas, apresentando os seguintes documentos:

- I. 01 cópia do RG
- II. 01 cópia do CPF
- III. 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar
- IV. 01 foto 3x4
- V. Requerimento de matrícula assinado (fornecido pela Secretaria Geral)
- VI. Boleto de pagamento da 1ª mensalidade (fornecido pela Secretaria Geral)
- VII. Para candidato menor de idade, apresentar também cópias de RG e CPF do responsável legal. (O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do responsável legal no processo de matrícula).

Art. 32. Os cursos serão realizados de acordo com as vagas e períodos indicados no Art. 1º do presente Edital, com aulas e atividades acadêmicas a serem desenvolvidas nos dias da semana de segunda-feira à sábado, conforme cronograma específico de cada curso e turno.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

Prof. Dr. José Eduardo Lutaif Dolci
Diretor da Faculdade

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO 2021/2

Redação

Produção de um texto dissertativo, texto narrativo ou correspondência.

A redação será avaliada segundo: adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado, coerência e coesão.

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I – Língua Portuguesa

Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto da linguagem; adequação ao contexto; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Teoria da Comunicação: elementos da comunicação; noções de ruído e de redundância; funções da linguagem. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II – Literatura Brasileira

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente à do Barroco e à do Arcadismo; características temáticas e expressionais da poesia, da ficção e do teatro romântico. Realismo no Brasil: a questão do realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia. Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na

ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.

História

Parte I – O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII)

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II – A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80)

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III – O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45)

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV – O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945)

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I – Espaço da Natureza. As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural

Principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

Parte II – A Organização do Espaço Mundial

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições

socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III – Espaço Brasileiro

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Matemática

Parte I – Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica

Parte II – Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III – Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica

Parte IV – Equações e inequações

Parte V – Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra

Parte VI – Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas

Parte VII – Juros: simples e composto

Parte VIII – Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade

Parte IX – Geometria

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X – Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas

Parte XI – Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço

Os espaços Vetoriais R2 e R3.

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores

(produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no R2.

Reta, plano e esfera no R3.

Parte XII – Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2x2 e 3x3

Parte XIII – Transformações lineares simples do R2 e R3. Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis

Física

Parte I – Mecânica: Cinemática

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III – Estática

Parte IV – Hidrostática

Parte V – Termologia

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI – Óptica Geométrica

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII – Eletricidade

Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

Química

Parte I – Estrutura da Matéria

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II – Transformações da Matéria

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas;

Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

Parte III – Química Orgânica

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I – Seres Vivos

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II – Célula

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos.

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III – Funções Vitais dos Animais e Vegetais

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais;

gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo.

Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas.

Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

Parte V – Evolução

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI – Ecologia

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII – Saúde, Higiene e Saneamento Básico

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infecto-contagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO VESTIBULAR 2021/2

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Para solicitação de bolsa, o candidato deverá entregar **cópia simples** dos **documentos** solicitados nesta relação de **todos aqueles que compõem o grupo familiar**;
- 1.2 Somente nos casos apontados expressamente será necessário o reconhecimento de firma;
- 1.3 Não grampear as cópias e **não utilizar o verso da folha**;
- 1.4 Não será recebida documentação incompleta;
- 1.5 A documentação não será devolvida depois de entregue na Central de Bolsas de Estudo;
- 1.6 O grupo familiar incluído no **CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101, de 2009, **deverá entregar o Formulário Eletrônico Socioeconômico, juntamente com o comprovante de cadastro atualizado neste ano letivo de 2021**, por meio de certidão obtida junto à página cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) e CÓPIAS de TODOS os documentos solicitados, de TODAS as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme item 6.2. desta relação de documentos;
- 1.7 Caso o grupo familiar incluído no CadÚnico **possua alguma alteração em sua composição ou renda per capita** posterior à inscrição no programa, este deverá apresentar CÓPIAS de TODOS os documentos solicitados, de TODAS as pessoas que compõem o grupo familiar aplicáveis demais candidatos.

2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 RG ou Carteira de Habilitação Nacional do candidato e para os demais do grupo familiar;
- 2.2 CPF (não será necessário se estiver identificado no RG ou na Carteira de Habilitação Nacional) do candidato e para os demais do grupo familiar;
- 2.3 Certidão de nascimento dos irmãos menores de 12 anos, caso não tenha RG;
- 2.4 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (modelo abaixo) do candidato ou dos pais;
- 2.5 Certidão de casamento onde conste a averbação da separação judicial do candidato ou dos pais;
- 2.6 Atestado de óbito dos pais ou do(a) cônjuge.

3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO

- 3.1 Assalariado(a) ou servidor público: os **seis** últimos holerites do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.2 Estagiário(a): contrato de estágio e último recibo de pagamento mensal do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.3 Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio doença do INSS: extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido através do endereço eletrônico da previdência social: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/> candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.4 Autônomo(a), informal, eventual ou profissional liberal: declaração do trabalho informal (**conforme modelo contido neste edital**) com firma reconhecida em cartório, e guia de recolhimento do INSS dos três últimos meses do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.5 Recebimento de pensão alimentícia com firma reconhecida (**conforme modelo contido neste edital**) e cópia da decisão judicial do candidato, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine do candidato dos demais do grupo familiar;

3.6 Extrato bancário completo dos **últimos três meses** da conta poupança e corrente do candidato e dos demais do grupo familiar;

3.7 Para quem **nunca teve** conta bancária deverá apresentar o comprovante de Certidão Negativa do Banco Central, site: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>;

3.8 Para quem já **teve ou tem uma conta bancária** deverá apresentar o **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil**. Site: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/soupf>. (IMPORTANTE: Se constarem outras contas bancárias em aberto, diferentes das que foram apresentadas na documentação entregue, apresentar os extratos completos dos 03 últimos meses ou comprovante de encerramento e/ou inatividade destas.);

3.9 Atualização das aplicações e investimentos bancários do candidato e dos demais do grupo familiar;

3.10 Pessoa Jurídica: Declaração de lucros e faturamentos entre os sócios dos últimos seis meses, com firma reconhecida em cartório; Contrato Social e suas alterações do candidato e dos demais do grupo familiar;

Obs.: **Retirada de Pró-labore não serve** como comprovante de rendimento da empresa ou do grupo familiar.

3.11. Pessoa Jurídica: Extratos bancários completos dos últimos três meses da conta jurídica, quando for o caso;

3.12 Rendimento de aluguel: Contrato de locação devidamente registrado em cartório acompanhado do comprovante de recebimento dos últimos três meses;

3.13 Carteira de trabalho do candidato e dos demais do grupo familiar: foto, identificação, último contrato de trabalho e página subsequente em branco. Mesmo aquele que nunca realizou atividade remunerada, aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, mas possui carteira de trabalho, deverá apresentar;

3.14 Rescisão de contrato de trabalho e Guia de Liberação do FGTS (para os desempregados a partir de 2021); se servidor público, comprovante de exoneração de cargo do candidato e dos demais do grupo familiar;

3.15 Parcelas do seguro desemprego fornecido pela Caixa Econômica Federal do candidato e dos demais do grupo familiar;

3.16 Produtor Rural: apresentar notas fiscais de vendas de produtos ou mercadorias dos últimos seis meses, quando for o caso;

3.17 Declaração de que não apresenta renda mensal do candidato e para os demais do grupo familiar maior de idade que não exerça atividade remunerada, conforme **modelo contido neste edital**;

3.18 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – declaração completa exercício 2021 ano base 2020 com todas páginas inclusive recibo de entrega, de todos aqueles que se enquadram na obrigatoriedade da apresentação da declaração do candidato e para os demais do grupo familiar;

3.19 Todo aquele maior de idade que não se enquadrar na obrigatoriedade da apresentação da declaração de imposto de renda ou quando o nome não estiver presente na declaração do imposto de renda de outrem apresentar o comprovante de Consulta Restituições IRPF ano 2021, site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> do candidato e para os demais do grupo familiar.

4. COMPROVANTE DE BENS

4.1. IPTU 2021 de todos os imóveis, onde conste o valor venal e parcelas a pagar ou de isenção. Em caso de propriedade rural ITR 2021;

4.2. Empresas inativas ou irregulares: extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ Inativo;

4.3. Proprietário de veículo automotor candidato e para os demais do grupo familiar apresentar documento de propriedade e comprovante de financiamento. Documento de transferência do veículo ou moto pelo DETRAN e recibo de venda do veículo ou moto, quando for o caso;

4.4. Caso não declarem no Imposto de Renda, mas possuem bens: Declaração dos bens de próprio punho, do grupo familiar, com firma reconhecida em cartório.

5. COMPROVANTE DE ENDEREÇO E OUTROS DOCUMENTOS

5.1 **Diploma** ou certificado de conclusão de **ensino superior** do candidato, quando for o caso. Se ainda não tiver o diploma superior emitido, apresentar o certificado de colação de grau deste;

5.2 **Comprovante de residência** do candidato e dos demais do grupo familiar, salvo menor de 18 anos (vide item **a** abaixo). Não é necessário apresentar comprovante de endereço caso o nome conste no comprovante dos gastos fixos mensais;

5.3 **Apresentação das despesas fixas mensais - cópia do último comprovante:** água, gás, energia, condomínio, telefone (fixo/móvel), internet, TV a cabo, mensalidade escolar, empréstimos, financiamentos (veículo, residência e empresa), mensalidade previdência social, título de clube, fatura de cartão de crédito, plano de saúde, contrato de locação de aluguel e recibo (vide item **b** abaixo) e demais despesas que julgar necessário;

Obs.: despesa que constar em nome de terceiro fora do contexto familiar, anexar comprovante de endereço atual deste.

a) Se os pais do candidato residirem no interior e a manutenção financeira forem realizados por estes. Deverão apresentar uma cópia do comprovante de endereço de moradia e contrato de aluguel do candidato do município de São Paulo;

b) Somente será aceito como gasto fixo mensal o contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

5.4 Caso a família resida em imóvel cedido, deverá apresentar a declaração de imóvel cedido (**conforme modelo contido neste edital**) com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia, IPTU ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

6. Candidatos que usufruem de benefícios oriundos do CadÚnico

6.1. O grupo familiar incluído no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101, de 2009, deverá entregar o **Formulário Socioeconômico**, juntamente com o comprovante de **cadastro atualizado no ano letivo de 2021**, por meio de certidão obtida junto à página cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) e **CÓPIAS de TODOS** os documentos solicitados, de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme **consta na relação de documentos**;

6.2. O grupo familiar inscrito no CadÚnico deverá apresentar **os documentos descritos nos itens 2, 3.6, (3.7 ou 3.8) e 5 desta relação de documentos**, posto que por força do artigo 14 da Portaria MEC nº 15/2017 está dispensado o processo de seleção de bolsistas e beneficiários candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101, de 2009.

7. DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS E DA VISITA

7.1 Se constatada na intervenção social domiciliar, em vídeo conferência, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, os departamentos responsáveis dessa instituição poderão solicitá-los, indicando prazo para atendimento. Os documentos acima solicitados conforme dispõem o § 2º do art. 15 da Lei Nº 12.101, compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato;

7.2 1.4 Somente será permitida uma carta explicativa caso a documentação não seja suficiente para expor a real situação socioeconômica familiar, quando solicitado pela Central de Bolsas de Estudo.

7.3 Em complemento ao processo de análise de documentos, a unidade familiar do candidato poderá se necessário submeter-se à realização de visita social domiciliar, sem aviso prévio após a entrega dos dados comprobatórios familiares. Importante ressaltar que, a instituição poderá cancelar, a qualquer momento, a possibilidade da bolsa Filantrópica ao candidato, se constatada falsidade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei, conforme dispõem os § 1º e § 3º, do art. 15 da Lei Nº 12.101.

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, CPF n.º _____
e RG n.º _____, declaro para os devidos fins que estou vivendo em União Estável com
_____, CPF n.º _____ e
RG n.º _____, desde ____/____/____, no endereço
_____, n.º _____, complemento _____,
bairro _____, cidade _____.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato ou pais
(reconhecer firma)

Assinatura do(a) cônjuge
(reconhecer firma)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, CPF n.º _____
e RG n.º _____, declaro sob as penas da legislação civil e penal, em especial para finalidade prevista na Portaria n.º 559/08 do MEC, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.

Tipo de atividade: _____

Rendimento auferido mensal no valor de R\$ _____

Descrição da(s) atividade(s):

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer firma)

ANEXO II-C

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO/RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF n.º _____
e RG n.º _____, residente e domiciliado no endereço
_____, n.º _____, complemento _____,
bairro _____, cidade _____, declaro para fins de apresentação à Central
de Bolsas de Estudos, que:

() pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____

de _____, CPF n.º _____
e RG n.º _____.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Pagante (quando for o caso)

(reconhecer firma)

Assinatura do Beneficiário ou Responsável Legal

(reconhecer firma)

ANEXO II-D

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____, CPF n.º _____
e RG n.º _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, eventuais, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer firma)

ANEXO II-E

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, CPF n.º _____
e RG n.º _____, residente no endereço
_____, n.º _____, complemento _____,
bairro _____, cidade _____, declaro para os devidos fins que cedo o
imóvel localizado no endereço _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, cidade _____,
para o Sr. (a) _____, desde
_____/_____/_____.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer firma)

PARA USO DA INSTITUIÇÃO			
PERCENTUAL NECESSÁRIO: APROVADO:	COMISSÃO	VOTO	VISTO DE APROVAÇÃO
	REP. FAVC:		

FICHA SOCIOECONÔMICA 2021/2		
DADOS DO CANDIDATO (A)		
CURSO:	RA:	SEMESTRE/ANO ____/2021
NOME:		
ENDEREÇO:		CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
EMAIL:	TELEFONE:	CELULAR:
RG:	CPF:	ESTADO CIVIL:
TRABALHA? () SIM () NÃO	INSTITUIÇÃO:	TELEFONE:
CARGO:	SALÁRIO BRUTO:	
POSSUI OUTRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR? () NÃO QUAL _____ () SIM	POSSUI BOLSA PELA FAVC? () SIM _____% () NÃO	BOLSA DESEJADA PARA 2021/2 () 50% () 100%

DADOS DO CÔNJUGE - CASO O (A) CANDIDATO SEJA CASADO (A)		
NOME:		
RG:	CPF:	CELULAR:
TRABALHA? () SIM () NÃO	INSTITUIÇÃO:	TELEFONE COM:
CARGO:	SALÁRIO BRUTO:	

DADOS DA FAMÍLIA - CASO O CANDIDATO (A) RESIDA COM OS PAIS OU SEJA MANTIDO POR ESTES						
NOME DO PAI:						
RG:		CPF:		CELULAR:		
TRABALHA: () SIM () NÃO		INSTITUIÇÃO:		TELEFONE COMERCIAL:		
CARGO:				SALÁRIO BRUTO:		
NOME DA MÃE:						
RG:		CPF:		CELULAR:		
TRABALHA: () SIM () NÃO		INSTITUIÇÃO:		TELEFONE COMERCIAL:		
CARGO:				SALÁRIO BRUTO:		
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR						
Grupo Familiar é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.						
NOME	PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA (R\$)
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR						
TOTAL DE RENDA BRUTA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA						

SITUAÇÃO DO IMÓVEL DE MORADIA DA FAMÍLIA	
() PRÓPRIO () ALUGADO Valor aluguel: R\$_____ () CEDIDO () FINANCIADO Valor Parcela R\$_____	
POSSUI IMÓVEIS ALUGADOS? () SIM () NÃO	SE TIVER, QUAL O VALOR DO RENDIMENTO? R\$_____

BENS DA FAMÍLIA			
POSSUI AUTOMÓVEL? () SIM () NÃO	QUANTOS?	MODELO:	ANO E MARCA:
POSSUI MOTO? () SIM () NÃO	QUANTOS?	MODELO:	ANO E MARCA:
POSSUI TELEFONE FIXO? () SIM () NÃO	QUANTOS?	POSSUI TELEFONE CELULAR? () SIM () NÃO	QUANTOS?
POSSUI OUTROS BENS NÃO		ESPECIFICAR:	
DESPESAS MENSIS DA FAMÍLIA (APRESENTAR ÚLTIMO COMPROVANTE DE CADA DESPESA)			
DESPESA	VALOR (R\$)	DESPESA	VALOR (R\$)
ÁGUA		EDUCAÇÃO	
ENERGIA		TRANSPORTE ESCOLAR	
IPTU		TELEFONE	
ALUGUEL (SE HOVER)		INTERNET	
CONDOMÍNIO		TV A CABO	
PLANO DE SAÚDE		CARTÃO DE CRÉDITO	
EMPRÉSTIMOS:		FINANCIAMENTOS	
OUTRAS DESPESAS		OUTRAS DESPESAS	

OUTRAS INFORMAÇÕES		
ALGUÉM DA FAMÍLIA ESTUDA EM INSTITUIÇÃO PARTICULAR? () SIM () NÃO	POSSUI BOLSA DE ESTUDOS? () SIM () NÃO	VALOR DA MENSALIDADE:

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____.